



DECRETO Nº 199/2020

Nº de ordem: <u>199/2020</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em: <u>18/08/2020</u>
 Responsável

**“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Guiodemar Divino de Freitas, Quadra 07, Lote 46, Morada Feliz, Montividiu-GO de propriedade de **Rudisley Dutra Medeiros**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 46 da Quadra 07 – Matrícula nº 2.784

Frente:	7,07 + 10,00 metros com a Rua Guiodemar Divino de Freitas (Antiga Rua Arco Iris)
Fundos:	15,00 metros com o Lote 52
Lateral Direita:	20,00 metros com a Avenida Rio Verde
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o Lote 47 ou atuais confrontantes

Área Total: 362,50 m²

02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote “A” do Lote 46 da Quadra 07

Frente:	7,07 + 10,00 metros com a Rua Guiodemar Divino de Freitas (Antiga Rua Arco Iris)
Fundos:	15,00 metros com o Lote “B” do Lote 46
Lateral Direita:	8,00 metros com a Avenida Rio Verde
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o Lote 47 ou atuais confrontantes

Área Total: 182,50 m²





Lote "B" do Lote 46 da Quadra 07

Frente:	12,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	12,00 metros com o Lote 47
Lateral Direita:	15,00 metros com o Lote 52
Lateral Esquerda:	15,00 metros com o Lote "A" do Lote 46 ou atuais confrontantes

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal